



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2010

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMMADS, Sr. Maxwell Souto Vaz, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente vem dar publicidade a Resolução 002 – COMMADS, proposta pela Câmara Técnica de Licenciamento Simplificado e aprovada em reunião ordinária do COMMADS ocorrida em 11 de Março de 2010, às 14:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Macaé, sito à Avenida Rui Barbosa, n 270, Edifício Armando Borges – Centro, Macaé-RJ.

RESOLUÇÃO 002 – COMMADS

DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DAS PLACAS INFORMATIVAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- COMMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal 027 de 26 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto 153 de 05 de dezembro de 2003 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS – é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA;

Considerando que o Município de Macaé têm competência para licenciar as atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos por força do convênio celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro e do Decreto Municipal nº 090/02;

Considerando que em virtude desse instrumento jurídico o Município de Macaé ficou obrigado a dar publicidade aos pedidos de licenciamentos ambientais requeridos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente bem como o teor do inciso VIII artigo 7º do Decreto Municipal 090/02;

Considerando as instruções do parágrafo 4º do artigo 17 do Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA nº 006/86, de 24 de janeiro de 1986 e da Norma Administrativa da FEEMA NA- 0052.R-1 de 21 de novembro de 2001;

Resolve como instrução normativa determinar que as orientações e instruções para as publicações do requerimento, da renovação, da concessão e do indeferimento de licença, em quaisquer de suas modalidades e os devidos modelos de publicação, bem como das placas informativas da etapa da Licença Municipal de Instalação, deverão obedecer às instruções definidas por esta Resolução, a saber:

Art. 1º - os requerimentos, as renovações, as concessões e os indeferimentos de licença, em quaisquer de suas modalidades, deverão ser encaminhados para publicação em jornal de grande circulação no Município de Macaé, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- I- Nome da pessoa jurídica ou pessoa física e sigla (se houver);
- II- sigla do órgão onde requereu a licença;
- III- número do Processo Administrativo e da Licença;
- IV- modalidade da licença;
- V- tipo de atividade;
- VI- local de desenvolvimento da atividade;
- VII- prazo de validade de concessão ou renovação da licença.

Parágrafo Único: O inciso VII não se aplica aos requerimentos e indeferimentos de licença ambiental.

Art. 2º - As publicações previstas no caput do artigo 1º deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da ocorrência do fato, e correrão às expensas do responsável pela atividade, nos seguintes padrões:

- I- No mínimo em espaço 1 (um), corpo 7 (sete), entrelinhado 7x7 (sete por sete);
- II- espaço duplo entre o título, em corpo 9 (nove) e em negrito;
- III- texto, com formato mínimo de 7,5 (sete e meio) centímetros de largura.

Parágrafo único – O responsável pela atividade deverá encaminhar ao órgão onde requereu a licença ambiental folha inteira do jornal contendo a publicação.

Art. 3º - O empreendimento com a devida Licença Municipal de Instalação, deverá providenciar a confecção de placa informativa contendo:

- I- Órgão Licenciador Municipal;
- II- título em destaque na parte superior “LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO”
- III- o tipo de atividade licenciada;
- IV- nome da pessoa física ou jurídica licenciada;
- V- nome do responsável técnico e registro no órgão competente;
- VI- número da Licença Municipal Instalação;
- VII- data de validade da licença ambiental;
- VIII- medida compensatória aplicada (quando houver).

Art. 4º - A placa informativa deverá ser instalada obrigatoriamente pelo requerente antes do início da atividade, em local visível, próximo à entrada do empreendimento e, deverá atender às seguintes condições:

- I- Dimensões mínimas de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de largura por 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura;
- II- a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) acima do solo;
- III- fundo branco;
- IV - letras em preto no mínimo de 6 cm (seis centímetros) de comprimento por 3cm (três centímetros de largura).

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS

MODELOS DE PUBLICAÇÃO

1 MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

<p>REQUERIMENTO DE LICENÇA</p> <p>(NOME DA PESSOA JURIDICA/ PESSOA FISICA - SIGLA) torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACAÉ - SEMMA, por meio do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), a licença (MODALIDADE DA LICENÇA) para (ATIVIDADE E LOCAL).</p>
--

2 MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

<p>CONCESSÃO DE LICENÇA</p> <p>(NOME DA PESSOA JURIDICA/ PESSOA FISICA - SIGLA) torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACAÉ - SEMMA, por meio do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO) a licença (MODALIDADE DA LICENÇA E NÚMERO), para (ATIVIDADE E LOCAL) com validade de (PRAZO DE VALIDADE).</p>

3 MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

Órgão Licenciador Municipal
Tipo da atividade licenciada
Nome da pessoa física ou jurídica licenciada
Nome do técnico responsável e registro no órgão pertinente
Número da Licença Municipal de Instalação
Data de validade da Licença Ambiental
Medida compensatória (quando houver)

4 MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

(NOME DA PESSOA JURIDICA/ PESSOA FISICA - SIGLA) torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACAÉ - SEMMA, por meio do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO), a renovação da licença (MODALIDADE DA LICENÇA E NÚMERO), para (ATIVIDADE E LOCAL) em substituição à licença (MODALIDADE E NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR), com validade (PRAZO DA VALIDADE),

5 MODELO PARA PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE LICENÇA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA

(NOME PESSOA JURIDICA/ PESSOA FISICA – SIGLA/ torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MACAÉ - SEMMA, por meio do processo nº (NÚMERO DO PROCESSO) indeferiu o requerimento da licença (MODALIDADE DA LICENÇA), para (ATIVIDADE E LOCAL).

6 MODELO PARA CONFEÇÃO DE PLACA INFORMATIVA

PLACA INFORMATIVA

Órgão Licenciador Municipal
Tipo da atividade licenciada
Nome da empresa licenciada
Nome do técnico responsável e registro no órgão pertinente
Número da licença municipal pertinente
Data de validade da licença
Medida compensatória (quando houver)